



Fundação Educacional do Município de Assis

*Campus “José Santilli Sobrinho”*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS “UPA RUY SILVA” PELO PRAZO DE 12 MESES

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. Aquisição de materiais farmacológicos, incluindo uma ampla variedade de medicamentos em diferentes formas de apresentação como solução injetável, comprimidos, loção tópica, frasco-ampola, e uso externo, com especificações detalhadas de quantidade, concentração e via de administração para cada item.

| Item | Qtde  | Descrição   | Concentração | Apresentação  |
|------|-------|---|--------------|---|
| 01   | 100   | BIPERIDENO, LACTATO   | 5 MG/ML      | AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA:EV/IM  |
| 02   | 100   | BROMOCRIPTINA; MESILATO                                     | 2,5 MG       | COMPRIMIDO VIA: ORAL  |
| 03   | 12    | CARBAMAZEPINA   | 2%           | SUSPENSAO ORAL 100 ML   |
| 04   | 10    | CIPROEPTADINA;<br>CLORIDRATO<br>COBAMAMIDA<br>CIPROEPTADINA | 1 MG + 4 MG  | FRASCO 120 ML VIA: ORAL   |
| 05   | 500   | CLONAZEPAM GOTAS  | 2,5 MG/ML    | FRASCO – 20 ML SOLUÇÃO ORAL   |
| 06   | 500   | CLORPROMAZINA   | 25 MG        | COMPRIMIDO VIA: ORAL<br>Apresentação em Blister Fracionado, com Princípio Ativo, Lote e Validade por unidade de comprimido, como determina a RDC ANVISA 80/2006 |
| 07   | 12    | CLORPROMAZINA   | 40 MG/ML     | SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML   |
| 08   | 900   | CLORPROMAZINA<br>CLORIDRATO                                 | 5 MG/ML      | AMPOLA 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: EV/IM  |
| 09   | 6.000 | DIAZEPAM  | 10 MG        | COMPRIMIDO VIA: ORAL<br>Apresentação em Blister Fracionado, com Princípio Ativo, Lote e Validade por unidade de comprimido, como determina a RDC ANVISA 80/2006 |



Fundação Educacional do Município de Assis

*Campus “José Santilli Sobrinho”*

|    |       |  |                    |   |
|----|-------|--|--------------------|---|
| 10 | 4.000 | DIAZEPAM                                 | 5 MG/ML            | AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL   |
| 11 | 400   | DOBUTAMINA, CLORIDRATO                   | 12, 5MG/ML (250MG) | AMPOLA 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: EV  |
| 12 | 500   | DOPAMINA, CLORIDRATO                     | 5 MG/ML            | AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: EV  |
| 13 | 600   | ETOMIDATO                                | 2 MG/ML            | AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: EV  |
| 14 | 5.000 | FENITOINA SODICA;                        | 50 MG/ML           | AMPOLA 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL   |
| 15 | 100   | FENOBARBITAL                             | 100 MG             | COMPRIMIDO VIA: ORAL<br>Apresentação em Blister Fracionado, com Princípio Ativo, Lote e Validade por unidade de comprimido, como determina a RDC ANVISA 80/2006 |
| 16 | 200   | FENOBARBITAL SÓDICO                      | 100 MG/ML (200MG)  | AMPOLA 2MLSOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: EV/IM  |
| 17 | 500   | FENTANILA, CITRATO                       | 50 MCG/ML          | AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: ESPINHAL/EV/IM  |
| 18 | 300   | FLUMAZENIL                               | 0,1MG/ML           | AMPOLA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: EV  |
| 19 | 500   | HALOPERIDOL                              | 1 MG               | COMPRIMIDO VIA: ORAL<br>Apresentação em Blister Fracionado, com Princípio Ativo, Lote e Validade por unidade de comprimido, como determina a RDC ANVISA 80/2006 |
| 20 | 4.000 | HALOPERIDOL IM                           | 5 ML/ML            | AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: VIA - IM   |
| 21 | 800   | IPRATROPIO, BROMETO                      | 0,250 MG/ML        | FRASCO – 20 ML GOTAS  |
| 22 | 500   | PROPOFOL 10 MG/ML                        | 10 MG/ML           | AMPOLA 20 ML  |
| 23 | 2.000 | ROCURONIO; BROMETO                       | 10 MG/ML           | AMPOLA 5 ML VIA INTRAVENOSA   |
| 24 | 5.000 | SALBUTAMOL, SULFATO                      | 100 MCG/DOSE       | SPRAY SUSPENSÃO AEROSSOL  |
| 25 | 1.000 | SORO REIDRATANTE; REPOSITOR ELETROLITICO | 3,5G/L             | SOLUÇÃO VIA: ORAL   |
| 26 | 1.000 | SULFADIAZINA DE PRATA                    | 1%                 | POMADA - CREME 50 GR  |
| 27 | 100   | SUPOSITÓRIO DE GLICERINA                 | 1,44G              | SUPOSITORIO DE USO PEDIÁTRICO VIA: RETAL  |

|    |     |              |                |                                     |
|----|-----|--------------|----------------|-------------------------------------|
| 28 | 700 | METRONIDAZOL | 5MG/ML (500MG) | BOLSA 100ML SISTEMA FECHADO VIA: EV |
|----|-----|--------------|----------------|-------------------------------------|



**Fundação Educacional do Município de Assis**

***Campus “José Santilli Sobrinho”***

|    |               |                           |           |   |
|----|---------------|---------------------------|-----------|---|
| 29 | <b>600</b>    | MIDAZOLAM                 | 15 MG     | AMPOLA 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: IM/EV    |
| 30 | <b>10.000</b> | MIDAZOLAM                 | 50 MG     | AMPOLA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: IM/EV   |
| 31 | <b>3.000</b>  | MORFINA                   | 10 MG/ML  | AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL               |
| 32 | <b>300</b>    | NALOXONA                  | 0,4 MG/ML | AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: EV/IM/SC |
| 33 | <b>100</b>    | NEOSTIGMINA, METILSULFATO | 0,5 MG/ML | AMPOLA 1 ML VIA: SC,IM,EV                   |
| 34 | <b>100</b>    | NIMODIPINA                | 30 MG     | COMPRIMIDO VIA:ORAL                         |
| 35 | <b>1.000</b>  | PANCURÔNIO, BROMETO       | 2 MG/ML   | AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: EV        |
| 36 | <b>2.000</b>  | TERBUTALINA, SULFATO      | 0,5 MG/ML | AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: EV/SC     |
| 37 | <b>20.000</b> | TRAMADOL                  | 50 MG/ML  | AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA: IM/EV    |

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Considerando que a Fundação Educacional do Município de Assis tem firmado com a Prefeitura Municipal de Assis o Termo de Convênio N° 001/2022;

3.1.2. Considerando que no Termo de Convênio N° 001/2022 a FEMA configura-se como conveniada e a Prefeitura Municipal de Assis configura-se como convenente;

3.1.3. Considerando que é parte integrante do ato jurídico celebrado entre Convenente e Conveniada a atribuição de responsabilidades à FEMA;

3.1.4. Considerando que a cláusula 4.3.2 do presente convênio atribui à conveniada que *“a conveniada se responsabilizará pelo abastecimento de material médico hospitalar, os medicamentos, os insumos e todo o material de expediente e necessário para a execução das ações e serviços objeto deste convênio ...”*;

3.1.5. Considerando que os fármacos a serem adquiridos tratam-se de artigos inerentes a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento de Assis



**Fundação Educacional do Município de Assis**

***Campus “José Santilli Sobrinho”***

“UPA Ruy Silva”

#### **4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO**

4.1. Os insumos serão fornecidos de acordo com as reais necessidades apresentadas pelo Setor de Almojarifado da Unidade Consumidora, devendo a entrega destes ser efetuada na **UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Assis, Rua Osmar Luchini, 670 – Jardim Aeroporto, no município de Assis**, que através da FEMA emitirá os pedidos diretamente à contratada.

4.2. A contratada deverá fornecer os produtos necessários por sua conta, sem qualquer ônus ou encargo para a FEMA.

4.3. A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h. Informa-se ainda que a Instituição supramencionada não tem expediente aos sábados, domingos e feriados.

4.4. A entrega dos itens licitados deverá ser realizada em **ATÉ** 10 (dez) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

#### **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1. O recebimento do objeto será conforme os critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021, artigo 40, que trata do recebimento provisório e definitivo dos objetos contratados, mediante termos circunstanciados e após verificação da conformidade dos materiais com as especificações.

#### **6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização do contrato será realizada por um representante da administração, designado conforme o artigo 116 da Lei 14.133/2021, responsável por acompanhar e garantir a execução fiel do contrato.

|                       |
|-----------------------|
| Fiscal deste Contrato |
|-----------------------|

|               |
|---------------|
| João Perandré |
|---------------|

#### **7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os requisitos de habilitação seguirão o disposto no artigo 35 da Lei 14.133/2021, incluindo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista,



**Fundação Educacional do Município de Assis**

***Campus “José Santilli Sobrinho”***

qualificação técnica e econômico-financeira, dentre outros documentos que podem ser exigidos conforme o edital.

## **8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1. Os critérios de sustentabilidade serão observados conforme o artigo 12 da Lei 14.133/2021, privilegiando-se produtos que causem menor dano ao meio ambiente e incentivando práticas de desenvolvimento sustentável.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da contratada incluem a entrega dos produtos dentro dos prazos estipulados, a garantia da qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações técnicas demandadas, além do cumprimento das normativas sanitárias vigentes.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. As obrigações da contratante incluem o pagamento pelos produtos entregues conforme as condições estabelecidas em contrato, além de proporcionar as condições necessárias para que a contratada execute o serviço adequadamente.

## **11. DO PREÇO**

11.1. O preço será definido com base em pesquisa de mercado, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando a melhor técnica e o menor custo, conforme artigo 28 da Lei 14.133/2021.

11.2. Justificativa do preço: A justificativa para o preço contratado baseia-se na análise de orçamentos coletados de diversos fornecedores, considerando a qualidade, a viabilidade e o custo-benefício dos materiais farmacológicos, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência.

## **12. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1. As condições e forma de pagamento serão detalhadas no contrato/ata de registro de preços, observado o disposto no artigo 55 da Lei 14.133/2021, que



**Fundação Educacional do Município de Assis**

***Campus “José Santilli Sobrinho”***

prevê prazos e critérios para pagamento, visando garantir a liquidez financeira e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência do contrato será estabelecida com base nas necessidades da administração pública e na estimativa de consumo, sem exceder o limite temporal de 24 meses conforme determina o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

### **14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

14.1. As sanções aplicáveis em caso de inexecução ou execução parcial do contrato seguirão o disposto no artigo 6º da Lei 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

### **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, por ato unilateral da administração, por razões de interesse público, descumprimento das cláusulas contratuais ou extinção da empresa, conforme artigo 78 da Lei 14.133/2021.

Assis, 10 de julho de 2024.

Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção

Juliana S De Nigris Batista  
Chefe de Seção